



PUBLICADO EM 09/08/10 ATRAVÉS:  
Afixação no mural da Prefeitura Municipal de  
São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade  
com o disposto no Art. 86 da Lei Orgânica  
Municipal

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**LEI Nº. 776/2010 DE 09 DE AGOSTO DE 2010**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
PARA REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS  
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAS – APAE, E  
COMUNIDADE KOLPING SÃO FRANCISCO - CKSFA,  
MEDIANTE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**,  
Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na  
importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a ser destinado à Associação de Pais e  
Amigos dos Excepcionais – APAE e à Comunidade Kolping São Francisco – CKSFA,  
com o objetivo de auxiliar na melhoria de suas instalações físicas.

**ART. 2º.** Os recursos de que trata o presente crédito correrão por conta do superávit  
financeiro apurado no Balanço do Exercício Anterior, conforme o item II, § 1º, art. 43. Da  
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**ART.3º.** O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

02.04.00 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.242.0012.1223 – Reforma e Aquisição de equipamentos para os Centros  
de Atendimento da APAE/SGO  
44.50.42. Auxílios

02.04.00 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0015.1222 – Construção de sanitários para cozinha comunitária da  
Comunidade Kolping São Francisco de Assis (ampliação).  
44.50.42. Auxílios

**ART.4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as  
disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de agosto de 2.010.

  
**SÉRGIO LUIZ MARCON**  
PREFEITO MUNICIPAL